

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 536/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0028266/2019-02

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2015, as atividades do Colégio Pioneiro, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 172, de 13 de março de 1976, situado na R. Carlos Pereira, 160, Centro, em Montes Claros.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/03/2024